



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2022
DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, Transposição ou Transferência de Recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total aprovado na Lei 1.407/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos da anulação total ou parcial de dotações, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As alterações desta Lei, aplica-se à Lei nº 1405/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2022 e Lei nº 1404/2021 – PPA - Plano Plurianual 2022-2025, alterando o Anexo de Prioridades para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência/MT., 30 de Março de 2022.

**FERNANDO
GORGEN:60547375972**

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2022.03.31 09:53:42 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 30 de Março de 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº.029/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a transposição, remanejamento e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Há necessidade de efetuarmos a transposição suplementar para execução eventual de projetos já previstos e que não dispõe de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO
GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2022.03.31 09:53:54 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal